



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I № 2.183/89

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são con-  
feridas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Munici-  
pal aprovou e eu sanciono a seguinte -  
Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua "JARCI CÂNDIDO DOS REIS", a rua 05,  
no Loteamento Cidade Nova.

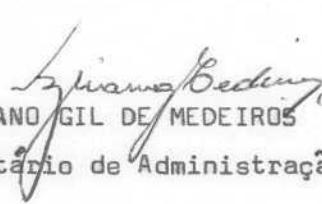
ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 1989.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração